

Art. 2º Os servidores constantes no Anexo Único estarão sujeitos à responsabilização civil, criminal e administrativa em caso de uso indevido das informações, assim como em situações que envolvam a prática de atos que resultem em danos aos direitos coletivos, à privacidade e à administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
Vanusa Almeida Santana	204041	Diretora do DGP/SEMED	Estatutária
Fabio Marcelo Lopes Almeida	853673	Técnico de Nível Médio	Estatutário
Rute Rodrigues Pereira	11040	Agente de Secretaria Escolar	Estatutária
Rosirene Lima dos Santos	114860	Professora	Estatutária
Selma Cristiane Lima Gonçalves	48084	Professora	Estatutária
Emilly de Melo Ferreira	1007989	Assessora	Comissionada

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração/SEMAD
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:CA84E12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC EXTRATO Nº 011/ASTEC/GAB/SEMAGRIC/2025

PROCESSO Nº 00600-00013950/2023-21

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATADO: JOÃO CARLOS CAMERA

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 056/PGM/2021

OBJETO: Locação de 01 (um) prédio estilo Galpão comercial, localizado na avenida principal s/n, no Distrito de Extrema em Porto Velho/Rondônia , contendo sala comercial no piso inferior, 3 salas no piso superior medindo três banheiros, galpão, cozinha, para funcionar como sede da SEMAGRIC em EXTREMA, para a guarda do patrimônio municipal, sendo máquinas e equipamentos pesados.

O valor do respectivo Termo Aditivo ao Primeiro Termo de Renovação ao Contrato é de **R\$ 8.774,10 (oito mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, concedido o reajuste ao valor do contrato com o percentual de 5,23%

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/PGM/2021 pelo período de 12 (doze) meses**, contados a partir do dia 01.09.2025.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Ratificam-se os demais termos do Contrato nº 056/PGM/2021, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

Porto Velho, 03 de setembro de 2025.

Responsável Pelo Extrato

ELUANA DA SILVA ASSUMPCÃO

Assessora Técnica (SEMAGRIC)

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:9D26923D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

O Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 1.000/2025, em atendimento ao que dispõe o art. 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;

Considerando o Pregão Eletrônico n. 90065/2025/SMCL/PVH – SRPP n. 051/2025, UASG: 925172, instaurado no âmbito do processo administrativo n. 00600-00015350/2025-69-e, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) “SOROS E INJETÁVEIS”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme disposto no Edital de Licitação e seus anexos;

Considerando que, no Termo de Homologação anteriormente divulgado no Diário Oficial dos Municípios Rondonienses – DOMER, Edição n. 4054, de 28/08/2025, constou equívoco no CNPJ da empresa **F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, e a redação do valor por extenso das empresas **PROVIDE HOSPITALAR LTDA**, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** e **G.O MEDICAL LTDA**;

Considerando que a presente retificação decorre de erro material, sanável de ofício, sem prejuízo a direitos de terceiros, e sem alteração do resultado do certame já homologado no âmbito da Plataforma Compras.gov.br;

RESOLVE RETIFICAR o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico em referência, nos termos abaixo:

- **TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 35.959.514/0001-53, vencedora dos ITENS, 1, 7, 13, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 28, 37, 38, 39 e 46, ofertando valor total de **R\$ 290.101,50 (Duzentos e Noventa Mil Cento e Um Reais e Cinquenta Centavos)**;
- **PROVIDE HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 43.573.889/0001-09, vencedora dos ITENS 2, 9 e 36, ofertando valor total de **R\$ 80.151,00 (Oitenta Mil Cento e Cinquenta e Um Reais)**;
- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora do ITEM 3, ofertando valor total de **R\$ 8.640,00 (Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais)**;
- **CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 09.135.378/0001-77, vencedora dos ITENS, 4, 18, 25, 34 e 40, ofertando valor total de **R\$ 87.933,35 (Oitenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)**;
- **F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ: 51.837.171/0001-00, vencedora dos ITENS, 5 e 45, ofertando valor total de **R\$ 49.178,00 (Quarenta e Nove Mil Cento e Setenta e Oito Reais)**;
- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ: 44.734.671/0022-86, vencedora dos ITENS, 6, 22, 26, 27, 29, 30, 35, e 42, ofertando valor total de **R\$ 410.312,52 (Quatrocentos e Dez Mil Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**;
- **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 23.864.942/0001-13, vencedora do ITEM 8, ofertando valor

total de R\$ 213.902,50 (Duzentos e Treze Mil Novecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos);

• **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora do ITEM 10, ofertando valor total de R\$ 1.476,00 (Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais);**

• **MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0003-54, vencedora do ITEM 20, ofertando valor total de R\$ 17.004,00 (Dezessete Mil Quatro Reais);**

• **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACÊUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.155.425/0001-93, vencedora do ITEM 47, ofertando valor total de R\$ 42.093,30 (Quarenta e Dois Mil Noventa e Três Reais e Trinta Centavos);**

• **SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A, CNPJ: 04.099.395/0001-82, vencedora do ITEM 48, ofertando valor total de R\$ 28.888,00 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais);**

• **G.O MEDICAL LTDA, CNPJ: 56.795.674/0001-84, vencedora do ITEM 15, ofertando valor total de R\$ 33.048,00 (Trinta e Três Mil e Quarenta e Oito Reais);**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 03 de setembro de 2025.

• **IAN BARROS MOLLMANN**

• Secretário-Executivo de Gestão de Licitações- SMCL

• **MARCIO ROGERIO GABRIEL**

• Secretário Municipal de Contratos, Convênio e Licitações – SMCL

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:317B4A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025/DEX/SEMUSA

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025/DEX/SEMUSA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA AMAZÔNIA- INPESAM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Av. 7 de Setembro, esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP 76801-020, na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, por meio do Secretário Jaime Gazola Filho, brasileiro, portador do RG nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, e, do outro lado e a **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA AMAZÔNIA- INPESAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.674.568/0001-41, com sede na AV. Calama, Nº6955, Aponiã, neste ato representada por Maria Alice de Souza Oliveira, brasileira, do lar, portadora do CPF sob Nº 106.757.012-87 e RG Nº126.449 SSP/RO,

residente e domiciliada á Rua Quintino Bocaiuva, Nº1056, Olaria, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, **RESOLUÇÃO Nº 045/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 15 DE JULHO DE 2025, e, PORTARIA: nº 0001/2025/DICON/DCF/CGF/GAB/SEMUSA**, e demais normas aplicáveis, e do Plano de Trabalho, autorizado pelo Processo Administrativo nº00600-00025757/2025-02-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Fomento é o repasse de recurso financeiro a o Instituto de Pesquisa e Estratégia de Saúde da Amazônia – **INPESAM**, que tem como objetivo a execução do projeto “**O Programa Visão Futuro,**”, visando à promoção da saúde ocular da população em situação de vulnerabilidade social no Município de Porto Velho e seus distritos, por meio da realização de consultas oftalmológicas, exames de acuidade visual e entrega de óculos com lentes corretivas, conforme regulado pelo sistema SISREG.

1.2. A execução das ações previstas será realizada em conformidade com o Plano de Trabalho (peça 60, DOC. 05247262-e), aprovado, parte integrante deste Termo, observando-se as metas estabelecidas, o cronograma físico-financeiro, a metodologia adotada e os resultados esperados, com vistas a ampliar o acesso da população aos serviços especializados de saúde visual e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários. O projeto foi aprovado pelo **Conselho Municipal de Saúde – CMSPV**, conforme Resolução Nº 045/2025/CMSP/SEMUSA, de 15 de julho de 2025 (peça 44, DOC 720EECA9-e).

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual deverão ser executadas as ações previstas no Plano de Trabalho. A prorrogação da vigência poderá ocorrer mediante justificativa formal e interesse público, desde que respeitados os limites e condições estabelecidos no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2.2. Sempre que necessário e mediante proposta da OSC devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do Prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

2.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente de Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

2.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração do termo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. O valor total da presente parceria é de R\$ **R\$ 550.003,97** (quinhentos e cinquenta mil, três reais e noventa e sete centavos), a ser repassado pelo Município de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, ao Instituto de Pesquisa e Estratégia de Saúde da Amazônia – INPESAM, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 090/2024, de autoria do Vereador **Roneudo Soares Ferreira**, conforme constante na Lei Orçamentária Anual de 2025, e formalizada nos termos da lei orçamentária nº 3,240/2024. Nota de empenho Nº 2334/2025.